

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO N° 055-2020

AO PROJETO DE LEI N° 047-2020

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros municipais, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), indicados à ACIPP por emenda dos Vereadores José Roberto Baptista Júnior e Mário César Girms Thimoteo, serão repassados à Entidade em parcela única de R\$ 11.547,00 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais) para manutenção do serviço de proteção social especial, conforme detalhado abaixo:

I - subvenção social de R\$ 2.000,000 (dois mil reais) para custeio do serviço;

II - auxílio de R\$ 9.547,00 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos).

Parágrafo único. A minuta-padrão do termo de fomento consta anexa a esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

4.4.50.42.00 - Auxílios

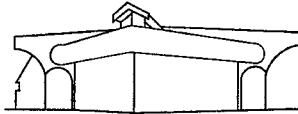
08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de novembro de 2020,

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

Brinice Moraes dos Santos
LUCIANA MORAES DOS SANTOS
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 047/2020

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 047/2020, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações*”, foram aprovados juntamento com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0055-2020**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de novembro de 2020.

Sergio Donizete Ferreira
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara